



Painel de debates Inteligência Artificial na Justiça do Trabalho

DATA	23 de agosto de 2019	MODALIDADE	Presencial.
HORÁRIO	9h às 13h	CARGA HORÁRIA	4 horas.
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e público externo.	VAGAS	40
METODOLOGIA	<i>Talkshow</i> , com tradução simultânea do francês.		
LOCAL	Rua da Imprensa, s/nº - 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – Sala 4		
JUSTIFICATIVA	<p>A chamada inteligência artificial permeia de modo cada vez mais profundo e célere as relações entre pessoas e entre estas e Instituições, permitindo a substituição de atividades humanas por uma atividade artificial.</p> <p>No caso das Instituições e dos atores responsáveis pela aplicação do Direito, a implantação de instrumentos e procedimentos estruturados sob as bases da inteligência artificial pode traduzir maior eficiência jurisdicional. Ela reclama, por isso, uma constante avaliação de suas reais possibilidades, pertinência e limites. Tais avaliações tornam-se tanto mais importantes diante dos impactos que esta tecnologia pode provocar sobre a essência do direito, seus métodos e princípios que governam seu conteúdo em um Estado democrático de direito.</p> <p>No intuito de provocar um debate sobre o tema da Inteligência Artificial e a Justiça do Trabalho, é oportuno explorar as potencialidades da inteligência artificial e dos modelos de <i>machine learning</i> na administração da Justiça do Trabalho. Dentre as questões que emergem desta abordagem, encontram-se a introdução de um barema (tabulação salarial) e o cálculo de indenizações, as tomadas de decisões, entre outras.</p> <p>Para além das potencialidades, surge imediatamente a questão da legitimidade do emprego da inteligência artificial e dos modelos de <i>machine learning</i> na administração da Justiça do Trabalho. Neste campo sensível, questões como transparência, combate à discriminação, fiabilidade dos sistemas de Inteligência Artificial, proteção de dados e privacidade são cruciais para o desenvolvimento de procedimentos artificiais pelo Poder Judiciário.</p> <p>O tratamento destas questões permite definir alguns dos elementos necessários à construção de uma abordagem jurídica crítica do emprego da inteligência artificial no contencioso judicial.</p>		
EMENTA	Potencialidades e limites éticos do uso da inteligência artificial na justiça do trabalho Transparência e combate à discriminação. Confiabilidade dos sistemas de inteligência artificial. Proteção de dados e privacidade.		

DOCENTES	<p>Gustavo Cerqueira, doutor em direito – Universidade de Strasbourg, professor associado na Universidade de Reims;</p> <p>Thibault de Ravel d’Esclapon, doutor em direito – Universidade de Strasbourg, professor associado na Universidade de Strasbourg;</p> <p>Bráulio Gusmão - Juiz auxiliar do CNJ, responsável pelo projeto de inteligência Artificial Inova PJE;</p> <p>Juliano Barra, doutor em direito – Paris I Panthéon Sorbonne, professor do IBMEC e na Universidade Presbiteriana Mackenzie.</p>
AValiação	Preenchimento do registro reflexivo, se magistrado.
CERTIFICAÇÃO	A certificação ocorre automaticamente via registro no Sistema de Pessoal – Ergon, observada a frequência mínima de 75% da carga horária. Os participantes externos devem requerer a emissão do certificado à escola.judicial@trt1.jus.br .
INFORMAÇÕES GERAIS	O evento integra a Formação Continuada de Magistrados do Trabalho e Servidores.
COMPETÊNCIA	<p>Argumentativo-Discursivo: Elaborar atos decisórios fundados em raciocínios logicamente estruturados;</p> <p>Jurídico-Trabalhista: Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição; Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos.</p> <p>(Resolução Enamat nº 18/2015).</p>
NATUREZA DOS RECURSOS	<p>Recursos orçamentários de formação de magistrados do trabalho.</p> <p>Não haverá pagamento de diárias ou ressarcimentos para participação nesta atividade.</p>
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	A demanda surgiu a partir dos estudos do grupo de pesquisa de Tecnologia e Inovação da Escola Judicial, que verificou que a Inteligência artificial já vem sendo utilizada no STF, no STJ e em projeto piloto do Conselho Nacional de Justiça. De fato, o CNJ criou um novo ambiente para a pesquisa, produção e incorporação de inovações tecnológicas à plataforma responsável pela gestão do processo judicial em meio eletrônico do Poder Judiciário. Trata-se do Laboratório de Inovação para o PJe (Inova PJe), instituído pela Portaria CNJ nº 25/2019. Em razão deste interesse, inclusive, a Escola Judicial visitou os Projetos no STF e no CNJ e, posteriormente, teve quatro pessoas participando do <i>workshop</i> sobre o tema em Brasília, sendo três financiados pelo Tribunal e um pela ENAMAT. A ideia é fazer deste um tema de interesse da Escola Judicial, seja investigando o tema no grupo de pesquisa da escola, seja promovendo eventos e pesquisas, inclusive através da inclusão da temática na chamada do Edital de Pesquisa 2019.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	Divulgação por mensagem eletrônica e malote digital para servidores e magistrados do Tribunal e para o SIFMT, neste caso oferecendo duas vagas por Escola. Adotar a mesma divulgação para a área administrativa e judiciária do TRT/RJ. Enviar convites para MPT, IAB e OAB, oferecendo até cinco vagas. Solicitar divulgação na página do TRT/RJ na <i>internet</i> .

**SUBSÍDIOS PARA
CONTRATAÇÃO**

Bráulio Gabriel Gusmão - Mestre em Direito na UNIBRASIL - Faculdades Integradas do Brasil (2014). Especialista em Direito do Trabalho pela Faculdades Integradas do Brasil. Juiz do Trabalho da 9ª Região, atuou na coordenação do programa de implantação do processo judicial eletrônico daquele Regional (2009-2011), integrou a Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (2007-2009) e foi Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (2008-2010). Atualmente é Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e Coordenador Executivo do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Juliano Sarmiento Barra - É Doutor em Direito pela *Université Paris 1 - Panthéon Sorbonne*, tendo recebido prestigiada menção honrosa. Na *École de Droit de la Sorbonne Université Paris 1 Panthéon Sorbonne*, lecionou as disciplinas de Direito Coletivo do Trabalho, Direito da Proteção Social e Instituições Jurisdicionais. É professor convidado no curso de mestrado de *Droit de la protection sociale d'entreprise* naquela universidade. Sua carreira está marcada por diversas conferências e diversos artigos publicados em revistas e sítios especializados no Brasil e na Europa. É Consultor da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em matéria de previdência complementar. É membro da *Academic Network on European Social Charter and Social Rights (ANESCSR)* e participa de reuniões anuais da *European Labour Law Network (ELLN)*, órgão consultivo da Comissão Europeia. Enfim, o professor Juliano Sarmiento Barra é um especialista em direito social, que inclui as questões relacionadas ao trabalho, sendo referência internacional no assunto. Professor do IBMEC e na Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Thibault de Ravel d'Esclapon - Doutor em Direito dos Negócios pela *Université de Strasbourg*, com mestrado acadêmico em direito bancário e financeiro, pela mesma universidade. Atua como professor na *Université de Strasbourg*, França. É referência na França sobre o tema da Inteligência Artificial associado ao Poder Judiciário.

Gustavo Vieira da Costa Cerqueira - É Doutor em Direito pela *Université de Strasbourg*. Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (1998), especialização em Direito Internacional e da Integração pela UFRGS (2001). Também é diplomado em Direito Internacional privado pela *Université Robert Schuman de Strasbourg* (2003) e em Direito comparado pela *Faculté Internationale de Droit Comparé de Strasbourg*. Diante de sua diversificada formação acadêmica, atuou e atua como docente de Direito Privado em universidades da França (*Université de Reims Champagne-Ardenne, Faculté internationale de droit comparé de Strasbourg; Universidade de Saarbrücken; Université de Strasbourg*). Chefiou a equipe do projeto sobre a Responsabilidade social da empresa na *Université de Strasbourg*.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS:

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até sete dias antes do início do curso.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso.
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade.
4. **VIDEOAULAS.** A EJ1 disponibiliza, na “sala virtual” de sua página, vídeos de algumas atividades já realizadas, as quais poderão ser assistidas mediante *login* e senha do Moodle. Os magistrados que não assistiram à atividade presencial poderão fazê-lo e enviar o registro reflexivo à EJ1 para o cômputo da carga-horária, neste caso, com redução – até o limite de 10 horas por semestre.
5. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 18/2015, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
6. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

7. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
8. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente. É IMPRESCINDÍVEL QUE OS ALUNOS ASSINEM A LISTA DE FREQUÊNCIA A CADA TURNO.
9. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** O servidor inscrito deve comunicar a desistência de participação até três dias úteis antes do início da atividade formativa pelo e-mail [cursos.ej@trt1.jus.br](mailto: cursos.ej@trt1.jus.br) com cópia para o e-mail da chefia imediata. Fora deste prazo, deve entrar em contato com a secretaria da EJ1, que verificará a possibilidade de destinar a vaga a outro interessado no caso de haver lista de espera.
10. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso. **ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**